LEI Nº 1.159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Landelino Pezerra Neto
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
02/12/16

Revoga a Lei Municipal nº 913, de 26 de junho de 2012 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 913, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º A doação de que trata a lei nº 913/2012 fica anulada, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 de novembro de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte